



**Projeto de Lei Nº 102/2022-E, DE 05/09/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.564/2022, DE 13/09/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria do Poder Executivo)**

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(366) 01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.47.00 .....R\$ 255.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Obrigações Tributárias e Contributivas  
Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

**TOTAL: .....R\$ 255.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes provenientes de excesso de arrecadação com recursos do tesouro.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 29ª Sessão Extraordinária, de 12 de setembro de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA**  
1º Vice-Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
2º Vice-Presidente

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário